

Carvalho
Sep. 18



CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DE UM TÉCNICO SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL), DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

----- Ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, reuniu o júri do procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior (Serviço Social), a afetar ao Serviço de Ação Social, da Divisão Sociocultural e Desportiva, conforme caracterização no Mapa de Pessoal para o ano de 2023, aberto mediante deliberação da Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2022, a fim de fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, conforme previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- A reunião foi secretariada pelo Primeiro Vogal Efetivo, Cátia Isabel Carvalho Lopes, unanimemente nomeado pelo júri. -----

----- O júri deliberou, por unanimidade, na sequência da deliberação supra referida e do despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, datado de 27 de dezembro de 2022: -----

- 1. **Habilitações literárias exigidas:** Licenciatura em Serviço Social. -----
- 2. **Requisitos de admissão ao concurso:** os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber: -----
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela constituição, lei especial ou convenção internacional; -----
 - b) Ter 18 anos de idade completos;-----
 - c) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; -----
 - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e,-----
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.-----
- 3. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. -----
- 4. **Métodos de seleção:** de acordo com o disposto no artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e nos termos da deliberação de câmara autorizadora da abertura do concurso: -----

cdhpy
Sep. AA

----- 4.1 Para os candidatos que não se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado o procedimento e para os candidatos em valorização profissional que não tenham estado imediatamente antes a desempenhar aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são os previstos no n.º 1 do artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nas alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigos 17.º e no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: -----

----- a) *Prova de Conhecimentos (PC)* – ponderação de 70% (método obrigatório); -----

----- b) *Avaliação Psicológica (AP)* – Apto/não apto (método obrigatório); -----

----- c) *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)* – 30% (método facultativo).-----

----- *Classificação Final (CF) = PC (70%) + AP (Apto) + EAC (30%)* -----

----- 4.1.1 **Prova de Conhecimentos (PC)** - visa avaliar os conhecimentos académicos e ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. A prova assume a forma escrita, revestindo natureza teórica, de realização individual, sendo constituída por questões de escolha múltipla, com possibilidade de consulta de legislação não anotada/comentada. A prova terá a duração máxima de sessenta minutos e incidirá sobre todos ou alguns dos seguintes temas: -----

----- a) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----

----- b) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

----- c) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo; -----

----- d) Decreto-Lei n.º 55/2020, 12 de agosto - Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da Ação Social; -----

----- e) Lei n.º 4/2007, 16 de janeiro - Lei de Bases da Segurança Social; -----

----- f) Portaria n.º 188/2014, 18 de setembro - Regulamenta as condições de organização e funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS); -----

----- g) Portaria n.º 65/2021, 17 de março - Estabelece os termos da operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI) para as Câmaras Municipais; -----

----- h) Portaria n.º 63/2021, de 17 de março - Estabelece os termos da operacionalização da transição de competências em matéria do serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social para as Câmaras Municipais; -----

----- i) Lei n.º 13/2003, de 21 de maio - Cria o Rendimento Social de Inserção; -----

----- j) Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto - Estabelece as normas de execução da Lei nº 13/2003, de 21 de maio, que institui o Rendimento Social de Inserção e procede à fixação do valor do RSI; -----

----- k) Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho - Lei da condição de recursos; -----

----- l) Decreto - Lei n.º 120/2018, de 27 de setembro - Regras uniformes para a verificação da situação de insuficiência económica a ter em conta no reconhecimento do direito à atribuição e manutenção dos apoios sociais ou subsídios sujeitos a condição de recursos. -----

----- A indicação da legislação mencionada deverá ser considerada pelos candidatos sempre na sua atual redação. -----

Sep.
C. Chaves



CÂMARA MUNICIPAL

----- O método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

----- **4.1.2 Avaliação Psicológica (AP)** - visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

----- A Avaliação Psicológica é avaliada através das menções classificativas de “Apto” e “Não Apto”. ---

----- Serão avaliadas as seguintes competências previstas para o posto de trabalho colocado a concurso e constantes do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz aprovado para o ano de 2023: --

----- a) Conhecimentos especializados e experiência; -----

----- b) Orientação para o serviço público; -----

----- c) Iniciativa e autonomia; -----

----- d) Responsabilidade e compromisso com o serviço; -----

----- e) Trabalho de equipa e cooperação. -----

----- **4.1.3 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** - A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

----- A Entrevista de Avaliação de Competências deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores.-----

----- Na Entrevista de Avaliação de Competências serão avaliadas as competências previstas para o posto de trabalho colocado a concurso e constantes do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz aprovado para o ano de 2023: -----

----- a) Conhecimentos especializados e experiência; -----

----- b) Orientação para o serviço público; -----

----- c) Iniciativa e autonomia; -----

----- d) Responsabilidade e compromisso com o serviço; -----

----- e) Trabalho de equipa e cooperação. -----

----- A Entrevista de Avaliação de Competências é realizada por técnicos de gestão de recursos humanos, com formação adequada para o efeito, ou por outros técnicos, desde que previamente formados para a utilização desse método. -----

----- **4.2** Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a concurso ou encontrando-se em valorização profissional tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são os previstos no n.º 2 do artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigos 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: -----

----- a) *Avaliação Curricular (AC)* – ponderação de 60% (método obrigatório); -----

----- b) *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)* – ponderação de 40% (método obrigatório); -----

Seç.
Câmara
M

----- **Classificação Final (CF) = AC (60%) + EAC (40%)**-----

----- **4.2.1 Avaliação Curricular (AC)** - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: **Habilitação Académica, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação do Desempenho.** -----

----- A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério: -----

----- $AC = (HA + FP + EP + AD) / 04$ -----

----- Em que: -----

----- AC = Avaliação Curricular;-----

-----HA = Habilitação Académica;-----

-----FP = Formação Profissional;-----

-----EP = Experiência Profissional; -----

-----AD = Avaliação de Desempenho. -----

-----Sendo que: -----

----- **Habilitação Académica (HA):** -----

----- A exigida para o posto de trabalho (Licenciatura em Serviço Social) - 17 valores; -----

----- Mestrado relacionado com a área funcional a concurso - 18 valores; -----

----- Doutoramento, relacionado com a área funcional a concurso - 20 valores. -----

----- **Formação Profissional (FP):** -----

----- Serão consideradas ações de formação e aperfeiçoamento profissional consideradas pelo júri como relevantes para o posto de trabalho e devidamente comprovadas. Nas ações cujos certificados de formação não façam referência à duração será considerada a duração de 3 horas. As que se refiram a dias considerar-se-á 7 horas por cada dia. A participação em ações de formação será classificada até um máximo de 20 valores, de acordo com a duração de cada ação, e segundo os seguintes critérios: -----

----- ação de duração até ≤ 7 horas - 1 valor; -----

----- ação de duração ≥ 7 horas e ≤ 35 horas - 2 valores; -----

----- ação de duração ≥ 35 horas e ≤ 70 horas - 3 valores; -----

----- ação de duração ≥ 70 horas - 4 valores; -----

----- Pós-graduação - 6 valores. -----

----- **Experiência Profissional (EP):** -----

----- Será considerado o desempenho de funções na área de atividade para que é aberto o concurso: ---

----- Sem experiência profissional - 8 valores; -----

----- inferior a 1 ano - 10 valores; -----

----- de 1 a 3 anos - 12 valores; -----

----- superior a 3 anos até 6 anos - 14 valores; -----

----- superior a 6 anos até 8 anos - 16 valores; -----

----- superior a 8 anos até 10 anos - 18 valores; -----
----- mais de 10 anos de experiência - 20 valores. -----
----- Só será considerado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado. -----

----- **Avaliação de desempenho (AD):** -----
----- No âmbito da administração pública, e ao abrigo do SIADAP, relativa aos últimos 3 ciclos avaliativos: -----

----- avaliação de desempenho de 0 a 2 pontos - 6 valores; -----
----- avaliação de desempenho com pontuação entre 3 e 5 pontos - 10 valores. -----
----- avaliação de desempenho com pontuação entre 5,1 e 7 pontos - 14 valores. -----
----- avaliação de desempenho com pontuação entre 7, 1 e 8,9 pontos - 18 valores. -----
----- avaliação de desempenho com pontuação de 9 pontos - 20 valores. -----

----- Para determinar os pontos deste parâmetro de avaliação, as avaliações de desempenho obtidas são convertidas no sistema de pontos suprarreferidos da seguinte forma: -----

----- por cada avaliação de “excelente” e de “desempenho excelente” - 3 pontos; -----
----- por cada avaliação de “muito bom” ou de “desempenho relevante” - 2 pontos; -----
----- por cada avaliação de “bom” ou de “desempenho adequado” - 1 ponto; -----
----- por cada avaliação de desempenho inferior a “bom” ou a “desempenho adequado” - 0 pontos; -----

----- Aos trabalhadores não avaliados no âmbito do SIADAP será atribuído 1 ponto por cada ciclo ou os pontos que lhe foram atribuídos em sede de substituição por avaliação por ponderação curricular. Havendo ciclos avaliados de SIADAP e ciclos posteriores em que tal avaliação não ocorreu, releva para a avaliação destes últimos a avaliação obtida no ciclo anterior no âmbito do SIADAP. -----

----- **4.2.2 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** - A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

----- A Entrevista de Avaliação de Competências deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores. -----

----- Na Entrevista de Avaliação de Competências serão avaliadas as competências previstas para o posto de trabalho colocado a concurso e constantes do Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz aprovado para o ano de 2023: -----

- a) Conhecimentos especializados e experiência; -----
- b) Orientação para o serviço público; -----
- c) Iniciativa e autonomia; -----
- d) Responsabilidade e compromisso com o serviço; -----
- e) Trabalho de equipa e cooperação. -----

Ced. 1/21
Seq. 1/1

----- A Entrevista de Avaliação de Competências é realizada por técnicos de gestão de recursos humanos, com formação adequada para o efeito, ou por outros técnicos, desde que previamente formados para a utilização desse método. -----

----- 4.2.3 Os candidatos abrangidos pelo ponto 4.2 podem afastar a aplicação dos métodos de seleção nele previstos, mediante declaração escrita, sendo-lhes aplicável os métodos de seleção previstos para os restantes candidatos e previstos no ponto 4.1 da presente ata. -----

----- 5. Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases ou que tenham obtido um juízo de “Não Apto” numa dos métodos de seleção ou numa das suas fases, não lhe sendo aplicável o método ou fase seguinte. -----

----- 6. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- 7. Exclusão e notificação de candidatos: Atendendo ao facto do Município ainda não possuir plataforma eletrónica para os procedimentos concursais de recrutamento, de acordo com o preceituado no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo para a realização de audiência dos interessados. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 6.º e por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- 8. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Reguengos de Monsaraz e disponibilizada na sua página eletrónica. -----

----- 9. Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- 10. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações do Município de Reguengos de Monsaraz e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do “Diário da República” com informação sobre a sua publicação. -----

----- 11. Na sequência do despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 27 de dezembro de 2022, o júri deliberou unanimemente que não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. -----

----- Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas onze horas, da qual se lavra a presente ata, que por se achar conforme, vai assinada por todos os membros do Júri. -----

----- Os membros do júri: -----

----- O Presidente do júri: Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco

----- O Primeiro Vogal Efetivo: Rafael Isabel Carvalho Lopo



----- O Segundo Vogal Efetivo:

Neusa Fedeis
